

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73
NIRE - 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 6ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR ("CELGPAR"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de novembro de 2018 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **02** (dois) de **abril** de **2019**, às **10h30min**, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA: 2.1** Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para compor o Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A.; e **2.2** Verificar a conformidade dos processos de avaliação do indicado ao Conselho Fiscal.
3. **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes da Comissão de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
4. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da Celg Geração e Transmissão, materializada na 81ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), ocorrida em 28 de junho de 2018, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celg GT. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto nos parágrafos 3º do artigo 58 do Estatuto Social da Celg GT, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celg GT, o currículo e documentos comprobatórios do profissional indicado, a integrar o quadro do Conselho Fiscal da Celg GT, para que este Comitê opine conforme artigo 58, inciso I do Estatuto Social da Celg GT. Após análises, o Comitê de Elegibilidade opinou no seguinte sentido:
 - 5.1. Verificou-se que o senhor Adriano da Rocha Lima – CPF: 014.499.017-27, indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal da Celg GT, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o Conselho Fiscal da Celg GT; e
 - 5.2 O processo de avaliação do indicado ao Conselho Fiscal está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da Celg GT, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário